

1Aos 04 (quatro dias) do mês de maio do ano dois mil e nove (2009), à hora regimental no
2Plenário Ministro **João Agripino**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros,
4**Fernando Rodrigues Catão**, completando quorum, Conselheiro substituto **Oscar Mamede**
5**Santiago Melo** substituindo o Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** que encontra
6-se em gozo de férias, Conselheiro substituto **Antônio Gomes Vieira** e os auditores **Renato**
7**Sergio Santiago Melo** e **Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a) representante do
8Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a
9existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
10discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem
11emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
12Requerimentos o Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, fez constar às ausências dos
13notificados para esta sessão e a presença do conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, que
14compareceu para completar quorum, constando ainda que o mesmo sugeriu preliminarmente
15no Processo – TC - nº 03548/07 pela retirada do mesmo que logo em seguida havendo

16unanimidade, foi decidido por assinar prazo, nesse processo o notificado Sr. João Madruga da
17Silva, solicitou inversão de pauta se defendeu apresentando justificativas e solicitando um
18prazo para trazer os documentos requeridos pelo TCE; Passou-se então a **PAUTA DE**
19**JULGAMENTO** do dia. **PROCESSO(S) AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO -**
20**CATEGORIA ÚNICA –NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS,**
21**LICITAÇÕES E OU DISPENSA - PEDIDO DE VISTAS-** Procedida à leitura dos
22relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
23pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
24acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, processo TC - nº
2501059/09, pela regularidade, conforme consta em seu respectivo ato; Conselheiro substituto
26Relator, **Antônio Gomes Vieira Filho**, processos TC - nºs 01306/03, 03341/06, 06800/07,
2701019/08 e 05151/08, o primeiro pelo cumprimento e não provimento, retorno à corregedoria
28com recomendações, os demais regulares e arquivamento, conforme constam em seus
29respectivos atos; Conselheiro substituto Relator **Oscar Mamede Santiago Melo** processos
30TC - nºs 00908/07, 00811/08 e 01700/09 o primeiro pelo cumprimento da decisão e
31arquivamento o segundo pela irregularidade e recomendações ausência do notificado o
32terceiro regular pelo arquivamento; Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, processos
33TC - nºs 01421/09 e 01835/09, regulares pelo arquivamento, Auditor Relator. **Renato Sérgio**
34**Santiago de Melo**, Processos – TC - nºs 05185/05, 03548/07,03774/08 e 01701/09, no
35primeiro presença do notificado e assinando prazo, o segundo, ausência do notificado regular
36com ressalvas e o terceiro regular com recomendação e arquivamento o quarto regularidade e
37arquivamento, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo -TC–nº 04166/05, nos
38termos ministeriais pela irregularidade, multa, prazo e recomendações conforme consta em
39seu respectivo ato, ausência do notificado; **NA CLASSE “G” – APOSENTADORIAS E**
40**PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
41Procurador (a). Ratificou S Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu
42a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: - Conselheiro Relator **José**
43**Marques Mariz**, processos TC - nºs 02243/09, 04847/09, 04850/09, 04863/09, 04886/09,
4404977/09, 05048/09, 05138/09, 05140/09, 05164/09, 05175/09 e 05442/09, todos pela
45regularidade, conforme constam seus respectivos atos Conselheiro substituto Relator,
46**Antônio Gomes Vieira Filho**, processos TC - nºs 02372/09, 02377/09, 02378/09, 02382/09 e
4703834/09, todos pela regularidade, conforme constam seus respectivos atos, Conselheiro
48substituto Relator **Oscar Mamede Santiago Melo** processos TC - nºs 05028/09, 05030/09,

4905037/09, 05044/09, 05139/09, 05162/09, 05207/09, 05227/09, 05412/09, 05417/09, 5005426/09, 05427/09 e 05431/09, todos pela regularidade, conforme constam seus respectivos 51atos Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, processos TC - nºs 04910/09, 04913/09, 5204921/09, 04938/09, 04978/09, 05411/09, 05415/09, 05444/09, 05455/09 e 05576/09, todos 53pela regularidade, conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator. **Renato Sérgio** 54**Santiago de Melo**, Processos – TC - nºs 03831/09, 04673/09, 04701/09, 04704/09, 04707/09, 5504756/09, 04870/09, 04871/09, 04877/09, 05208/09 e 05230/09, todos pela regularidade, 56conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, 57Processo -TC–nº 02500/08, 02558/08, 05628/08, 05637/08, 05640/08, 05644/08, 05647/08, 5806262/08, 04676/09, 04677/09, 04839/09, 04861/09, 04868/09, 04924/09, 05015/09, 5905035/09, 05174/09, 05325/09, 05397/09, 05413/09 e 05453/09, todos pela regularidade, 60conforme constam seus respectivos atos. **NA CLASSE “J” – CONTAS DE** 61**RESPONSÁVEIS POR ADIATAMENTO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada 62a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos 63autos, Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de 64decisão, Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, processos TC - nºs 04828/07 e 06817/07, 65regulares pela expedição da competente provisão em favor dos responsáveis. **NA CLASSE** 66**“L” –CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE** 67**CONVÊNIOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) 68Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos, 69decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão, Auditor Relator 70**Marcos Antônio da Costa**, Processo -TC–nº 04928/98, pela irregularidade, recomendações e 71arquivamento; **NA CLASSE “O” - DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi 72facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos 73nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro 74substituto Relator **Oscar Mamede Santiago Melo** processos TC - nºs 04889/04 e 00950/05, 75ausências dos notificados, o primeiro pela irregularidade com multa e prazo o segundo pelo 76conhecimento do recurso, parcelamento da multa. conforme consta seu respectivo ato; 77Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos -TC–nºs 05476/00, 06357/01 e 7806269/04, ausências dos notificados o primeiro com aplicação de multa e prazo o segundo e 79o terceiro irregular pelo não parcelamento do debito, conforme constam seus respectivos atos 80Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada 81a presente Sessão e aberta a audiência pública para distribuição de novos processos. E, para

25

26

27ATA DA 2344ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2009

28

29

30

31

32

82constar, esta Ata foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA**

83**DE FÁTIMA MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

84

85

86

87**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 18 DE JUNHO DE 2009.**

88

89

90

91

92 _____ **CONS. PRESIDENTE**

93

94 _____ **CONSELHEIRO**

95

96 _____ **CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

97

98 _____ **CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

99

100

101

102 _____ **AUDITOR**

103

104

105 _____ **AUDITOR**

106

107

108

109**PROCURADOR (a)** _____

110